



Lei nº 311/2007
Boa Vista, 02 de janeiro de 2007

**ALTERA A LEI Nº 292/2005 – PPA
2006/2009 E A LEI Nº 305/2006 LDO
EXERCÍCIO 2007.**

O Prefeito do Município de BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de Reprogramação de Projetos de Investimentos Previstos no PPA aprovado para o quadriênio 2006/2009 – Lei Nº 292/2005 e na LDO exercício de 2007 – Lei Nº 305/2006 para inclusão de Projeto não contemplado nas referidas Leis, para inclusão de Novo Projeto, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de BOA VISTA autorizado à acrescentar a Lei Nº 292/2005, que dispõe sobre o PPA quadriênio 2006/2009, a Lei Nº 305/2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2007, **O Projeto : AQUISIÇÃO DO IMÓVEL DA ESCOLA CENECISTA;**

Artigo 2º - Para atender a realização da Despesa com a **Aquisição do Imóvel da Escola Cenecista**, fica acrescentado à Lei 292/ 2005 - PPA o Quadro conforme o Anexo I desta Lei;

Artigo 3º - Acrescente-se ao Quadro de Metas Fiscais – Distribuição da Despesa de Capital da Lei 305/2006 – LDO 2007, na Secretaria de Educação e Cultura o Quadro conforme Anexo II desta Lei;

Artigo 4º - Para atender a Despesa Decorrente desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a Transpor ou Remanejar Recursos de uma Programação, ou de uma Unidade Orçamentária, para outra, excetuando-se os recursos comprometidos e os recursos vinculados;

Artigo 5º - A Despesa autorizada pela presente Lei, terá como fonte de recursos para a sua cobertura orçamentária, a anulação parcial de Dotações alocadas para outros Projetos, sem que se aumente o valor total da Programação de Despesas fixadas para o exercício de 2007, conforme estabelece o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.


JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I À LEI 311/2007

MACRO OBJETIVO – EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM O AUMENTO DE VAGAS
PROGRAMA: 1002: ENSINO FUNDAMENTAL
INDICADOR: Número de crianças e jovens em idade escolar

Preços em R\$ 1,00

TIPO	NOME DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	TOTAL	2006	2007	2008	2009
P	AQUISIÇÃO DO IMÓVEL DA ESCOLA CENECISTA.	Investimentos	200.016,00	0,0	100.008,00	100.008,00	0,0
	Total Geral		200.016,00		100.008,00	100.008,00	



ANEXO II À LEI 311/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO
DISTRIBUIÇÃO POR : FUNÇÃO/PROGRAMAS/ ATIVIDADES OU
PROJETOS: DESPESAS DE CAPITAL

ANO 2007

Metas Físicas	Total Ano	Unidade Responsável
AQUISIÇÃO DO IMÓVEL DA ESCOLA CENECISTA	100.008,00	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Total		


JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL